



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



PROCESSO 23065.004696/2023-99

 ELETRÔNICO

Cadastrado em 30/08/2023



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEG	E-mail: proeg@unemat.br	Identificador: 110104
Assunto do Processo: 020.1 - LEGISLAÇÃO NORMAS, REGULAMENTAÇÕES, DIRETRIZES, ESTATUTOS, REGULAMENTOS, PROCEDIMENTOS, ESTUDOS E/OU DECISÕES DE CARÁTER GERAL		
Assunto Detalhado: CONEPE - SETEMBRO 2023 - REESTRUTURA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE CÉLULAS COOPERATIVAS FOCCO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO UNEMAT		
Unidade de Origem: PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEG (11.01.04)		
Criado Por: VALCI APARECIDA BARBOSA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
30/08/2023	ASSESSORIA ESPECIAL DE NORMAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - REITORIA (11.01.30)		
30/08/2023	CÂMARA SETORIAL DE ENSINO-CONEPE (11.11.01)		

SIPAC | Tecnologia da Informação da Unemat - TIU - (65) 3221-0000 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - sig-application-02.applications.sig.oraclevcn.com.srv2inst1

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.unemat.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº xxx/2023 – CONEPE

Reestrutura o Programa de Formação de Células Cooperativas – FOCCO da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Processo nº. x/2023-PROEG e a decisão do Conselho tomada na x.^a Sessão Ordinária realizada no dia x de setembro de 2023.,

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar o Programa de Formação de Células Cooperativas – FOCCO, vinculado a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Parágrafo Único. Entende-se por células cooperativas um grupo de estudo em que todos os participantes ajudam-se, cooperando mutuamente, com o intuito de atingir um objetivo pré-estabelecido por todos.

Art. 2º O Programa Formação de Células Cooperativas - FOCCO tem como finalidade o aumento da taxa de permanência e aprovação nos cursos de graduação, o estímulo à formação de capital social a partir do capital intelectual discente, bem como a formação de profissionais proativos e habilitados para o trabalho em equipe de forma cooperativa e solidária.

Art. 3º São beneficiários deste programa os estudantes matriculados nos cursos de graduação da UNEMAT articuladores e facilitadores das células cooperativas propostas pelos alunos selecionados no processo de seletivo:

I – Articulador de célula cooperativa é o responsável por organizar e manter semanalmente o funcionamento da célula composta por outros estudantes da Unemat;

II – Facilitador de célula é o responsável em organizar e manter em funcionamento o conjunto de articuladores de células cooperativas e do processo formativo dos articuladores.

Art. 4º São beneficiários deste programa, como Coordenadores locais, os professores da UNEMAT designados pelo Diretor Político-Pedagógico e Financeiro – DPPF dos Câmpus, respeitando o professor que já tenha experiência com o Programa.

I – Os Coordenadores locais são os professores responsáveis pelo andamento do programa em cada campus.

II – Cada Câmpus poderá ter mais do que um Coordenador Local.

Art. 5º É de competência do aluno que participa do programa de células cooperativas:

I – participar de todo processo de seleção-formação, conforme agenda contendo datas e horários apresentada no edital de seleção;

II – ter 12 (doze) horas semanais disponíveis para a bolsa, que devem incluir um período semanal de quatro horas a serem utilizadas nas atividades das células cooperativas e o outro período de oito horas a ser utilizado em atividades formativas e demais atividades conforme planejamento do Coordenador Local;

III – estar matriculado em um curso de graduação da UNEMAT;

IV – não estar cursando outra graduação fora da UNEMAT.

Art. 6º É de competência do coordenador local do Programa de Formação de Células Cooperativas:

I – organizar e realizar a etapa correlativa ao processo seletivo de bolsistas em seu campus;

II – organizar e implementar reuniões formativas de aprendizagem cooperativa junto aos bolsistas.

III – supervisionar e acompanhar os trabalhos dos bolsistas;

IV – enviar relatórios semestrais à PROEG;

V – participar, sempre que solicitado, de reuniões promovidas pela PROEG referentes ao Programa de Formação de Células Cooperativas.

VI – Manter atualizado o quadro de bolsistas junto a PROEG;

Art. 7º. Anualmente será definido o número de vagas disponíveis para o Programa de Formação de Células Cooperativas e, respeitando-se a capacidade orçamentária e financeira da UNEMAT.

Art. 8º. A função do bolsista pode ser exercida na modalidade remunerada ou voluntária, definida conforme documento específico divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG.

Art. 9º. O bolsista de células cooperativas na modalidade remunerada perceberá uma bolsa mensal com valor definido conforme normas internas da UNEMAT.

Art. 10. A bolsa de células cooperativas não configura cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNEMAT.

Art. 11. Anualmente a PROEG divulgará edital específico de seleção com o quadro de vagas disponíveis para o funcionamento do programa.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 13. Revogam-se as Resoluções Ad Referendum nº 38/2012-CONEPÉ e Resolução nº 010/2013-CONEPÉ.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Cáceres-MT, **X** de setembro de 2013.

Prof. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Presidente do CONEPÉ



Emitido em 30/08/2023

MINUTA Nº 23/2023 - PROEG (11.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/08/2023 09:46)

RAPHAEL MONTEIRO PIRES

NÃO INFORMADO

REITORIA (11.01)

Matrícula: 252636001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2023**, tipo: **MINUTA**, data de emissão: **30/08/2023** e o código de verificação: **ddc87e6e99**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Parecer nº 026/2023 – PROEG

Partes interessadas: Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró - Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG

Assunto: Reestruturação da Resolução do Programa FOCCO.

DOS FATOS:

Trata-se de reestruturação da Resolução do Programa de Formação de Células Cooperativas – FOCCO no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” – UNEMAT.

DA ANÁLISE:

Considerando os dez anos de existência do Programa de Formação de Células Cooperativas – FOCCO da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado – UNEMAT, institucionalizado pela Resolução **Ad Referendum** nº 38/2012-CONPE, homologada pela Resolução nº 010/2013-CONPE;

Considerando que a Coordenação Institucional e as Coordenações Locais que acompanham o processo seletivo do referido Programa perceberam ajustes a serem realizados para a seleção de bolsistas FOCCO e, em reunião conjunta com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais deliberaram pelo ajuste dos seguintes itens da então Resolução:

1. Alterar os artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º que passam a revigorar com a seguinte redação, com alteração onde está em negrito:

Art. 2º O Programa Formação de Células Cooperativas - FOCCO tem como finalidade o aumento da taxa de permanência e aprovação nos cursos de graduação, o estímulo à formação de capital social a partir do capital intelectual discente, bem como a formação de profissionais proativos e habilitados para o trabalho em equipe **de forma cooperativa e solidária**.

Art. 3º São beneficiários deste programa os estudantes **matriculados nos cursos de graduação da UNEMAT articuladores e facilitadores** das células cooperativas propostas pelos alunos selecionados no processo de seletivo:

I – Articulador de célula cooperativa é o responsável por organizar e manter semanalmente o funcionamento da célula composta por outros estudantes da UNEMAT;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



II – Facilitador de célula é o responsável em organizar e manter em funcionamento o conjunto de articuladores de células cooperativas e do processo formativo dos articuladores.

Art. 4º São beneficiários deste programa, como Coordenadores locais, os professores da UNEMAT designados **pelo Diretor Político-Pedagógico e Financeiro – DPPF dos Câmpus, respeitando o professor que já tenha experiência com o Programa.**

I – Os Coordenadores locais são os professores responsáveis pelo andamento do programa em cada campus.

II – Cada Câmpus poderá ter mais do que um Coordenador Local.

Art. 5º É de competência do aluno que participa do programa de células cooperativas:

(...) **II – ter 12 (doze) horas semanais disponíveis para a bolsa, que devem incluir um período semanal de quatro horas a serem utilizadas nas atividades das células cooperativas e o outro período de oito horas a ser utilizado em atividades formativas e demais atividades conforme planejamento do Coordenador Local; (...)**

Art. 6º É de competência do coordenador local do Programa de Formação de Células Cooperativas:

(...) **IV – enviar relatórios semestrais à PROEG;**

(...) **VI – Manter atualizado o quadro de bolsistas junto a PROEG;**

DO PARECER:

Esta Pró-Reitoria de Ensino de Graduação exara **parecer Favorável** à aprovação da minuta de Reestruturação do Programa de Formação de Células Cooperativas – FOCCO da UNEMAT, assegurando-lhes o exercício da liberdade de crença.

É o Parecer.

Profa. Dra. Nilce Maria da Silva
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria 02/2023
UNEMAT-PROEG



Emitido em 28/08/2023

PARECER Nº 472/2023 - PROEG (11.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/08/2023 09:46)

RAPHAEL MONTEIRO PIRES

NÃO INFORMADO

REITORIA (11.01)

Matrícula: 252636001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **472**, ano: **2023**,
tipo: **PARECER**, data de emissão: **30/08/2023** e o código de verificação: **fd0de12c1c**